



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/11/2019, no *Campus* Bento Gonçalves, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final da Comissão de Elaboração do Regramento do Processo Eleitoral (Cerpe), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER  
Presidente Substituta do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior  
Comissão Especial de Regramento do Processo Eleitora (CERPE)

**Parecer final da CERPE sobre o Processo Eleitoral 2019 no IFRS**

A Comissão Especial de Regramento do Processo Eleitoral (CERPE), designada pelo Conselho Superior (CONSUP) do IFRS para acompanhamento do processo eleitoral de 2019 em nossa Instituição, manifesta-se no presente parecer sobre o andamento e a realização das eleições para Reitor e Diretor(a) Geral de campus no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

O processo foi conduzido em eleições em 2 (dois) turnos, pela primeira vez na história do IFRS, tendo, na opinião desta comissão, um saldo absolutamente positivo, propiciando que todo(a)s o(a)s eleito(a)s tenham obtido maioria absoluta de votos em suas respectivas comunidades. Nos campi Canoas e Caxias, o processo ocorreu em 2 (dois) turnos e, nos demais campi e na eleição para Reitor, em turno único.

A Comissão Eleitoral Central (CECe), que conduziu o presente processo, foi eleita nos termos da legislação vigente e sua composição escolhida por seus membros em reunião presencial, conduzida pela CERPE e ocorrida em 28/08/2019 no Campus Bento Gonçalves.

O processo eleitoral foi inteiramente conduzido, nos termos legais, pela Comissão Central e pelas Comissões Eleitorais Locais, sem que fosse necessário qualquer apoio ou demandada eventual participação da CERPE.

Salienta-se a normalidade do processo eleitoral, que demonstra a maturidade atingida pelo IFRS na condução dos procedimentos necessários para a realização da escolha de seus dirigentes. E o acerto do Conselho Superior ao aprovar a eleição em 2 (dois) turnos de votação, realizados integralmente dentro do período legal de 90 (noventa) dias desde sua deflagração.

Sendo assim, a Comissão Especial de Regramento do Processo Eleitoral (CERPE), manifesta-se pela **integral aprovação, sem qualquer ressalva, do processo eleitoral para escolha de Reitor e de Direto(a)r Geral dos campi do IFRS** ocorrida no presente ano. A CERPE saúda o(a)s integrantes das comissões eleitorais, o(a)s candidato(a)s eleitos e demais competidores(a)s, bem como toda comunidade acadêmica do IFRS, na expectativa que a manifestação democrática desta Instituição venha a ser integralmente respeitada pelas autoridades competentes.

Esse é o parecer e o voto, s.m.j.

Comissão Especial de Regramento do Processo Eleitoral (CERPE) 2019